

Classificados



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
+238 261 89 84/ (333)71 70
+238 261 75 11

ANÚNCIO

“HOTEL DE CHARME STEPHANIE”

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “HOTEL DE CHARME STEPHANIE”- TARRAFAL - ILHA DE SANTIAGO do proponente SOCIEDADE HOTEL DE CHARME STEPHANIE, LDA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de agosto a 06 de setembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente no Tarrafal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 08 de agosto de 2022

A Diretora Nacional
/Aguada de Burgo/



Ministério das Finanças

Direção Geral do Património e de Contratação Pública

Av. Amílcar Cabral
CP nº 102, Plateau, Praia
Telf: (+238) 260 74 71
PBX: (+238) 260 74 00

ANÚNCIO

JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DOMÍNIO (1ª Publicação)

Nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 35/2017, de 17 de agosto, a Direção Geral do Património e de Contratação Pública torna público que se encontra correndo os seus termos um processo de justificação administrativa de domínio, visando confirmar que não existe dono conhecido para efeito da sua integração no domínio privado do Estado, de um prédio urbano, denominado “Edifício Cooperantes” com uma área total de **343.08m²**, situado em Achada Santo António, Cidade da Praia, confrontando a Norte com Estrada, a Sul com Edifício Construído, a Este e a Oeste com Via Pública.

Assim, para suprir a falta de título escrito, vem a Direção Geral do Património e de Contratação Pública, por este meio e ao abrigo do disposto no diploma acima citado, justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio, citando eventuais interessados para apresentarem a sua reclamação, devidamente fundamentada, ao direito ora invocado pelo Estado.

O processo corre pela Repartição de Finanças da Praia, onde se encontram depositadas a certidão matricial negativa e a planta de localização, que poderão ser consultadas nas horas normais de expediente.

As eventuais reclamações devem ser apresentadas na mesma Repartição, dentro de um prazo de **30 (trinta) dias** a contar da segunda e última publicação no jornal deste anúncio.

Praia, aos 23 dias do mês de agosto de 2022

O Diretor Geral,
/Francisco Rocha Moreira/



COMUNICADO

A CIMPOR CABO VERDE, S.A., comunica ao seu trabalhador, **Paulo Pires Correia** em serviço nas instalações do Silo, ausente sem conhecimento do paradeiro, que considerando a sua ausência do serviço desde o dia 20 de maio de 2022 sem apresentação de qualquer justificação das faltas ou informação do lugar onde se encontra.

Assim sendo, a entidade empregadora considera que há motivo para a instauração do procedimento disciplinar por faltas injustificadas, nos termos dos artigos 371.º, 372.1, 373.º e 234.1.i) do Código Laboral, pelo que fica o trabalhador notificado para a comparência, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste anúncio, na sede social situada em Tira Chapéu, para ser notificado do despacho do Diretor Administrativo e Financeiro de 1 de Agosto de 2022 de instauração do processo disciplinar, do início da instrução e da data para a sua audição.

Praia, 24 de Agosto de 2022



COMUNICADO

A CIMPOR CABO VERDE, S.A., comunica ao seu trabalhador, **Fábio Gomes Tavares** em serviço nas instalações do Silo, ausente sem conhecimento do paradeiro, que considerando a sua ausência do serviço desde o dia 13 de junho de 2022 sem apresentação de qualquer justificação das faltas ou informação do lugar onde se encontra.

Assim sendo, a entidade empregadora considera que há motivo para a instauração do procedimento disciplinar por faltas injustificadas, nos termos dos artigos 371.º, 372.1, 373.º e 234.1.i) do Código Laboral, pelo que fica o trabalhador notificado para a comparência, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste anúncio, na sede social situada em Tira Chapéu, para ser notificado do despacho do Diretor Administrativo e Financeiro de 1 de Agosto de 2022 de instauração do processo disciplinar, do início da instrução e da data para a sua audição.

Praia, 24 de Agosto de 2022



ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Enquadramento

O Banco de Cabo Verde (BCV), no âmbito do Programa de Estágios 2022, pretende recrutar **Estagiários recém-formados ao nível de licenciatura e Estagiários com 12º ano e formação técnico-profissional**, para realização de **estágios profissionais**, com a duração de 6 (seis) meses, nas condições abaixo indicadas:

2. Atividades de Estágio

a) O estagiário deverá executar tarefas no âmbito das atribuições e atividades da Unidade de Estrutura em que ficar afeto, conforme descrito no plano de trabalho definido no início do estágio;

b) Elaborar um Relatório Final de Estágio.

As atividades supracitadas decorrem no período normal de funcionamento do BCV, nos termos e condições definidos no contrato de estágio a realizar.

3. Requisitos Exigidos:

(a) Realização de estágios profissionais para candidatos recém-licenciados (Pós-graduação / Mestrado são fatores preferenciais), em áreas pertinentes para o estágio pretendido, exige-se formação superior nas áreas de:

- Contabilidade
- Gestão
- Economia
- Gestão de Recursos Humanos
- Secretariado Executivo
- Relações Internacionais
- Direito
- Matemática
- Estatísticas
- Engenharia Eletrotécnica / Eletromecânica

(b) Realização de estágios profissionais para candidatos com 12º ano e formação técnico-profissional na área de Informática, preferencialmente com conhecimentos nas áreas de sistemas operativos, segurança de sistemas, manutenção de equipamentos informáticos e apoio aos utilizadores (Help Desk).

4. Outros requisitos exigidos:

- Bons resultados académicos em disciplinas relevantes no âmbito do estágio a realizar;
- Média final não inferior a 14 (catorze) valores;
- Que tenha concluído a formação nos últimos dois anos;
- Nacionalidade cabo-verdiana e idade máxima de 30 anos;
- Domínio da língua portuguesa, bons conhecimentos de inglês;
- Domínio das ferramentas de informática na ótica do utilizador;
- Sentido de responsabilidade, ética profissional e rigor na execução das tarefas;
- Disponibilidade e capacidade para trabalhar em equipa;
- Postura discreta e sigilosa;
- Boa capacidade de análise e síntese;
- Boa capacidade de aprendizagem e desenvolvimento profissional;
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

5. Metodologia de Seleção

A seleção será feita por concurso público e abarcará as seguintes etapas, com caráter eliminatório:

- Triagem curricular detalhada, em conformidade com os requisitos acima enunciados;
- Avaliação dos níveis de proficiência em português e inglês;
- Provas de avaliação de perfil;
- Entrevista final de validação de perfil técnico e comportamental.

6. Condições de Ingresso

Os candidatos classificados neste concurso público celebram com o Banco de Cabo Verde, um ANÚNCIO DE CONCURSO com a duração de 6 (seis) meses, com direito a uma bolsa-estágio.

7. Compromisso de Confidencialidade

Os intervenientes neste processo de seleção devem assegurar a confidencialidade dos dados e/ou informações a que tiverem acesso, abstendo-se, em particular, de divulgar a terceiros, designadamente, o nome e o número de candidatos, bem como os resultados obtidos no processo de seleção.

9. Processo de candidatura

Os interessados deverão enviar Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de ficha de inscrição de estágio (ficha disponível no site do BCV), uma foto tipo passe, cópia de documento de identificação (BI/CNI), documentos comprovativos de habilitações literárias (diploma e certificado de notas) e certificados comprovativos de formação profissional, até às 16h30 do próximo dia **06/09/2022**, para o email recrutamento@bcv.cv, identificando no assunto «**Concurso Estágios Profissionais 2022**». A incorreta identificação da candidatura, assim como a apresentação de candidatura incompleta, poderá levar à exclusão da mesma.

Este anúncio está também disponível no site www.bcv.cv, através do menu O Banco / Sala Imprensa / Anúncios.

8. Realização das provas

As provas serão realizadas, preferencialmente, na modalidade *on-line*.

9. Outros

O Banco de Cabo Verde reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

A prestação de informações falsas determina a eliminação imediata da candidatura.

Só serão consideradas as candidaturas enviadas online.

Apenas serão contactados os candidatos pré-selecionados após a triagem curricular.



Anúncio de concurso Público Nº 02-UGA-ANAS/2022

1. **Entidade Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento, a qual tem sede em Rotunda Braz, Tirá Chapéu – Praia.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento, através do Despacho nº 27.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição a qual tem sede em Rotunda Braz, Tirá Chapéu – Praia • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Ministério de Agricultura e Ambiente, através da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária - DGASP.
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a “**Conceção e Construção de 3 Sistemas de Adução de Água utilizando Sistemas Fotovoltaicos em São Nicolau**”
6. **Local da execução do contrato:** Concelho de Ribeira Brava - Ilha de São Nicolau.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço aneth.lopes@anas.gov.cv.
8. **Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante o pagamento de 10.000\$00 (dez mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até o dia 02/09/2022.
9. Não são admitidas **propostas com variantes**.
10. **Requisitos de admissão:**
Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
Só podem ser admitidos os concorrentes que satisfaçam os seguintes requisitos técnicos e financeiros:
Capacidade Técnica:
(i) O Concorrente deve evidenciar por portfólio, pelo menos, duas empreitadas de instalação de Sistemas de Bombagem recorrendo a Energia Solar, comparáveis à que integra o objeto do presente concurso, em curso ou concluídas (contratadas e/ou executadas nos últimos 5 anos);
(ii) Os Concorrentes devem ser titulares de alvará, da classe correspondente ao valor da proposta, emitido pela Entidade legalmente competente para o efeito;
(b) Capacidade Financeira:
Indicação, em relação aos três últimos anos, do volume global dos negócios do concorrente igual ou superior ao valor da proposta;
11. **Modo de apresentação das propostas:** 1 (um) **original impresso**, 1 (uma) **cópia impressa** e 1 (uma) **cópia digital** numa flash drive.
As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de correio registado ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ANAS, Rotunda Braz, Tirá Chapéu – Praia • C.P. 567 • Cidade da Praia •, em envelope fechado, com a inscrição:
“**Conceção e Construção de 3 sistemas de Adução de Água utilizando Sistemas Fotovoltaicos em São Nicolau – CP Nº 02/ANAS/2022**”.
12. **Língua:** As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa
13. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até **segunda feira do dia 05 de setembro de 2022**, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 11 do presente anúncio.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 150 mil escudos (cento e cinquenta mil escudos CV).
15. **Preço base da Empreitada:** O preço proposto não poderá exceder o preço base de 20.000.000\$00 (Vinte milhões de escudos cabo-verdianos), excluindo IVA.
16. **Critério de adjudicação:**
O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa (modalidade de Melhor relação qualidade-preço) para a Entidade adjudicante mediante a avaliação dos seguintes factores:
(a) A qualidade da proposta técnica;
(b) O Prazo de Execução da Empreitada;
(c) O preço;
17. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ANAS, as 10:00 horas do dia **06 de setembro de 2022**, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante do Procurador-Geral da República e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
18. **Visita obrigatória ao local da obra:** será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, no dia **26 de agosto de 2022, pelas 9:00** com concentração em frente a Delegação do Ministério de Agricultura e Ambiente em Ribeira Brava - São Nicolau.
19. **Esclarecimento:** Os concorrentes interessados para uma boa compreensão dos documentos do procedimento poderão solicitar esclarecimento, por escrito, pelo endereço eletrónico aneth.lopes@anas.gov.cv até o prazo indicado no programa do concurso.
20. **Lei aplicável ao procedimento:**
O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 24 de agosto de 2022



As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo



Ministério da Agricultura
e Ambiente



PROCUREMENT NOTICE

INVITATION FOR BIDS

Date: 24 August 2022

Loan Agreement No: CAV – P3

IFB No: 01/2022

1. The Government of the Republic of Cabo Verde has received a loan from Japan International Cooperation Agency (JICA) towards the cost of Water Supply System Development Project in Santiago Island. It is intended that part of the proceeds of this loan will be applied to eligible payments under the contract for Water Supply System Development Project in Santiago Island.
2. The Ministry of Agriculture and Environment, thru National Water & Sanitation Agency (ANAS) of same Ministry now invites sealed Bids from eligible Bidders for the construction and completion of (“the Works”).

Brief description of the works to be procured

Lot 1 - WTPs and Intakes (Design, Supply, Install and Tests on Completion)

- (i) Design of two Water Treatment Plants (WTPs or also DPs) using Reverse Osmosis filtration of seawater, with capacities of 20,000 m³/day each, in Palmarejo (Praia) in the South System and Calhetona (São Miguel) in the North System;
- (ii) Based on the design mentioned in the previous section, construction of one Water Treatment Plant (WTP) using Reverse Osmosis (RO) filtration of seawater, with production capacity of 15,000 m³/day at Palmarejo (Praia) and construction of intake well field and associated water conveyance mains, with pumping capacities of 50,000 m³/day at Palmarejo WTP. This WTP shall be constructed to be extendable to 20,000 m³/day in the future.
- (iii) Based on the design mentioned in the previous section, construction of one Water Treatment Plant using RO filtration of seawater, with production capacity of 10,000 m³/day at Calhetona (São Miguel) and construction of intake wells field and associated water conveyance mains, with pumping capacities of 50,000 m³/day at Calhetona WTP. This WTP shall be constructed to be extendable to 20,000 m³/day in the future.

Lot 2 - Transmission Main, Pumping Stations and Water Tanks (Supply, Install and Tests on Completion). Buildings WTP Palmarejo and Calhetona and Access Driveways, according to Part 2, Section VI

- (i) Construction of 11 water tanks (storage) with a total capacity of 41,400 m³,

- (ii) Construction of 6 break pressure tanks with a total capacity of 1,600 m³.
- (iii) Construction of 9 pumping stations with a total capacity of 3,645 kW.
- (iv) Construction of water transmission mains with a total length of approximately 92 km from the desalination plants to the water tanks.
- (v) Construction of water transmission mains (Interconnections) with a total length of approximately 22 km from new to existing water tanks.
- (vi) Buildings at WTPs: Administration & Laboratory Building (PM only), Operators Building (PM only), Administration & Operators Building (CT only), Workshop & Warehouse Building, First Aid Building, Guardhouse.
- (vii) Civil Works in the yard of the WTPs, including access and internal roads to the various buildings of the WTPs, storm drainage.
- (viii) Access Driveways (approximately 12 km) for WTP, Water Tanks, and Pumping Stations of Santiago Water Supply Project.
- (ix) Construction of electrical Interconnections from existing power facilities of Santiago Island to the various new project infrastructures, with total length of approximately 30 km.

Specialized experience or capabilities that is required of Bidders

The Bidders, shall meet the following experience and specialized skills:

A minimum of 10 years of continuous general contract experience in the role of a prime contractor (single firm or JV member) or subcontractor in construction is required. Specific experience of two (2) similar contracts that have been successfully completed as a prime contractor (single firm or JV member) within the last ten years is also required. For the above or other contracts completed and under implementation within the last ten years, as a prime contractor (single firm or JV member), management contractor or subcontractor, a minimum of construction experience in the following key activities successfully completed, is required:

Lot 1 - WTPs and Intakes:

One RO desalination plant with production capacity of more than 10,000 m³/day, and two RO desalination plants with production capacity of more than 5,000 m³/day.

Lot 2 - Pipelines, Pump Stations, and Reservoirs:

Construction experience of total length of pipelines: 25km, with minimum diameter of 200 mm (wherein the maximum number of projects permissible is three);



One water supply project with the following minimum characteristics:

- >Minimum capacity of pump stations: 100 liters/second, and
- >Minimum pumping head within constructed system: 50m, and
- >Minimum volume of constructed reservoir: 1,500 m³

3. Bidding will be conducted through procedures in accordance with the applicable Guidelines for Procurement under Japanese ODA Loans, subject to the Special Terms for Economic Partnership (STEP), as defined in the Loan Agreement.

4. Eligible bidders: Under the Terms and Conditions of Special Terms of Economic Partners (STEP), bid is open to Japanese firms in the case of prime Contractor and all the countries and areas in case of sub-contractors. In case of a joint venture (JV), such joint venture will be eligible provided that the nationality of the lead partner is Japanese, that the total share of works of Japanese partners in the Joint venture is more than fifty percent (50%) of the Contract Amount. Sub-contractors are untied and open to all countries.

5. Interested eligible Bidders may obtain further information from and inspect the Bidding Documents at the office of the Project Manager – Water Supply System Development Project in Santiago Island, from 8:30 am to 3:00 pm Cabo Verde time:

Dr.-Ing. Inácio Pereira
 ANAS - National Water & Sanitation Agency
 Ministry of Agriculture and Environment
 Tira-Chapéu,
 P.O. box 567
 Praia City, Santiago Island
 Republic of Cabo Verde
 Tel: +238 261 42 14
 email: inacio.pereira@anas.gov.cv
 cesar.a.pinto@anas.gov.cv
 debora.vieira@anas.gov.cv
 karine.tavares@anas.gov.cv
 claudio.l.santos@anas.gov.cv
 ana.l.freire@anas.gov.cv

6. A complete set of the electronic version Bidding Documents may be purchased by interested Bidders on the submission of a written application to the address above and upon payment of a non-refundable fee of 850 Euros (eight hundred fifty Euros). The method of payment will be bank transfer, payable to:

Account holder: Tesouro Conta Caixa
Account number: 100600
Bank: Banco de Cabo Verde
NIB: 000100010000010060012
IBAN: CV64000100010000010060012
SWIFT CODE: BCAVCVCV - BANCO DE CABO VERDE
Corresponding banks:

EURO

DE NEDERLANDSCHE BANK - AMSTERDAM
 SWIFT CODE: FLORNL2AXXX
 CONTA NR. 60.01.43.074
IBAN: /NL27FLOR0600143074

7. The provisions in the Instructions to Bidders and in the General Conditions of Contract are the provisions of the Standard Bidding Documents under Japanese ODA Loans for the Procurement of Works.

8. Bids must be delivered to the address above on or before 3:00 pm. Cabo Verde time on 24 November 2022 and be clearly marked “Bids for Water Supply System Development Project in Santiago Island”. Bids must be accompanied by a security of 244,000,000 JPY (two hundred and forty-four million Japanese Yen).

9. Bids will be opened in the presence of Bidders’ representatives who choose to attend at 4:00 pm on 24 November 2022 at the offices of:

Dr.-Ing. Inácio Pereira
 ANAS - National Water & Sanitation Agency
 Ministry of Agriculture and Environment
 Tira-Chapéu,
 P.O. box 567
 Praia City, Santiago Island
 Republic of Cabo Verde
 Tel: +238 261 42 14
 email: inacio.pereira@anas.gov.cv
 cesar.a.pinto@anas.gov.cv
 debora.vieira@anas.gov.cv
 karine.tavares@anas.gov.cv
 claudio.l.santos@anas.gov.cv
 ana.l.freire@anas.gov.cv

ANAS - National Water & Sanitation Agency

Attn: Dr.-Ing. Inácio Pereira – Project Manager - Water Supply System Development Project in Santiago Island

Tira-Chapéu, P.O. box 567, Praia City, Santiago Island, Republic of Cabo Verde

Email: inacio.pereira@anas.gov.cv; cesar.a.pinto@anas.gov.cv; debora.vieira@anas.gov.cv; karine.tavares@anas.gov.cv; claudio.l.santos@anas.gov.cv; ana.l.freire@anas.gov.cv.



EDITAL Nº 05 /CNE/2022

Assunto: Eleições Presidenciais de 2021 - Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Dr. Fernando Rocha Delgado

Em cumprimento do disposto no artigo 133º do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas de candidatura e campanha eleitoral às eleições presidenciais de 17 de outubro de 2021 já aprovada pelo plenário.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)


DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Fernando Rocha Delgado		Valor	%
	Valor	%		
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares		0,0%	-	0,0%
Donativos em espécies	12 140,40	2,9%	12 140,40	2,9%
Donativos de eleitores não residentes em CV			-	
Crédito comerciais		0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	400 000,00	97,1%	400 000,00	97,1%
Outras receitas (Impostos Retidos)		0,0%	-	0,0%
Subtotal (1)	412 140,40	100,0%	412 140,40	100,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)		0,0%	-	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	412 140,40	100,0%	412 140,40	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	411 640,40	99,9%	411 640,40	99,9%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	500,00	0,1%	500,00	0,1%
Total de despesas (d)	412 140,40	100,0%	412 140,40	100,0%

(a) Candidatura que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 766.349.122\$00 (nº 1 do artigo 128º do CE)


 Maria do Rosário Lopes Gonçalves
 (Presidente da Comissão)



EDITAL Nº 06 /CNE/ 2022

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Em cumprimento do disposto no artigo 133º do Código Eleitoral, a CNE publica as contas do Partido político PAICV Partido Africano Independência de Cabo Verde concorrente às eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 abril de 2021 já aprovadas pelo plenário.

Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional 2021 – Subvenção do Estado

Partido Político	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR IRPS CATIVO NA SUBVENÇÃO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f)	
	Número (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
PAICV-Partido Africano Independência de Cabo Verde	87 151,00	100,0%	750,00	65 363 250,00	16,95%	65 363 250,00	835 529,00	100,0%	64 527 721,00	100,0%
TOTAL	87 151,00	100,0%	N/A	65 363 250,00	N/A	65 363 250,00	835 529,00	100,0%	64 527 721,00	100,0%

(a) Conforme publicado no Boletim Oficial nº 58 I Série de 29-04-2021

(b) % dos votos expressos

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (nº 3 do artigo 124º do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (nº 2 do artigo 128º do CE)

(e) Valor dos IRPS cativo da subvenção a ser entregue ao fisco pela CNE

(f) Valor de subvenção a receber de imediato

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Partido Político		TOTAL POR RUBRICA	
	PAICV		Valor	%
	Valor	%		
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares		0,0%	-	0,0%
Donativos Instituições		0,0%	-	0,0%
Donativos em espécies	3 419 005,00	3,0%	3 419 005,00	
Donativos de eleitores não residentes em CV		0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais		0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos		0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	835 529,00	0,7%	835 529,00	0,7%
Subtotal (1)	4 254 534,00	3,7%	4 254 534,00	3,7%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	110 083 713,57	96,3%	110 083 713,57	96,3%
Total de financiamentos (3=1+2)	114 338 247,57	100,0%	114 338 247,57	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	114 137 502,84	99,9%	114 137 502,84	99,9%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	80 080,00	0,1%	80 080,00	0,1%
Total de despesas (d)	114 217 582,84	100,0%	114 217 582,84	100,0%

(a) partidos Políticos que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 385.674.561\$00 (nº 1 do artigo 128º do CE)


 Maria do Rosário Lopes Gonçalves
 (Presidente da Comissão)



Anúncio Público

1. **Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, Nacional e Internacional N° 08/2022 para elaboração de proposta de diploma que estabelece o regime jurídico aplicável aos Dispositivos Médicos (DM) em Cabo Verde**
2. **Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410 / 2622453 / 2626457.
3. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.
4. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410 / 2622453 / 2626457 e-mail: eris@eris.cv.
5. **Objeto do procedimento:** Contratação de serviço de consultoria externa para a elaboração de proposta de diploma que estabelece o regime jurídico aplicável aos Dispositivos Médicos (DM) em Cabo Verde.
6. **Local da execução do contrato:** Os trabalhos serão desenvolvidos na cidade da Praia, na sede da ERIS, sem prejuízo da ERIS indicar outro lugar para a realização do mesmo. A equipa de seguimento da ERIS, que será o elo de ligação entre os diferentes atores envolvidos, prestará todo o apoio necessário, tanto a nível organizacional, como logístico e técnico.
7. **Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração 90 dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
8. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através do endereço eletrónico: Afrozina.neves@eris.cv.
9. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas equipas de consultoria, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A equipa de consultoria deverá ter: i) Um licenciado em Direito com sólido conhecimento sobre a regulação do setor farmacêutico e domínio de Direito Administrativo e logística; ii) Um Licenciado em medicina, farmácia, engenharia ou áreas afins e com domínio da regulação de dispositivos médicos; iii) experiência na realização de pelo menos três trabalhos semelhantes e domínio da língua portuguesa (falada e escrita) e capacidade para pesquisar em inglês, francês e espanhol; e v) capacidade para trabalhar focado em resultados e para transmitir conhecimentos.
10. **Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no documento de concurso.
11. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante. As candidaturas podem ainda ser remetidas por correio eletrónico, com anexos zipados e encriptados, unicamente para o endereço Afrozina.neves@eris.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue quando terminado o prazo de entrega das candidaturas, e até uma hora antes do início do ato público, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
12. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
13. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 09:00 horas (horas de Cabo Verde) do dia 26 de setembro de 2022.
14. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da ERIS, no dia 26 de setembro de 2022, pelas 15h00, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.
16. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço, com a ponderação 80% para a qualidade e 20% para o preço, conforme expresso nos Termos de Referência.
17. **Ato público de abertura das propostas de preço:** A data será indicada na notificação do resultado da avaliação técnica.
18. **Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas: i) Caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato; ii) Caução de boa execução do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante.
19. **Outras informações:** Após concluída a avaliação da proposta técnica, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação, indicando os que não tenham a pontuação mínima, e que as suas propostas de preço lhes serão devolvidas sem abrir, depois de concluído o procedimento.
20. **Identificação do autor do anúncio:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).
21. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio

Praia, 19 de agosto de 2022.



Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, Nacional e Internacional N.º 07/2022 para elaboração de uma proposta de regulamento que estabeleça as metodologias de cálculo dos preços máximos das prestações de cuidados de saúde no setor privado

1. **Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410 / 2622453 / 2626457.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410 / 2622453 / 2626457 e-mail: .eris@eris.cv.
4. **Objeto do procedimento:** Contratação de serviço de consultoria externa para elaboração de uma proposta de regulamento que estabeleça as metodologias de cálculo dos preços máximos das prestações de cuidados de saúde no setor privado.
5. **Local da execução do contrato:** Os trabalhos serão desenvolvidos na cidade da Praia, na sede da ERIS, sem prejuízo da ERIS indicar outro lugar para a realização do mesmo. A equipa de seguimento da ERIS, que será o elo de ligação entre os diferentes atores envolvidos, prestará todo o apoio necessário, tanto a nível organizacional, como logístico e técnico.
6. **Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração 60 dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
7. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento estarão disponíveis na morada indicada no número 1 ou podem ser obtidos através do endereço eletrónico: Afrozina.neves@eris.cv.
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas equipas de consultoria, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A equipa de consultoria deverá ter um perfil de investigação multidisciplinar nas áreas de prestação de cuidados de saúde, economia da saúde e/ou políticas de saúde e deverá incluir, obrigatoriamente, um técnico com formação superior em Direito e com sólidos conhecimentos sobre a matéria jurídica, ciência de legislação, experiência de trabalhos em diplomas do setor da saúde e um técnico superior nas áreas relacionadas à prestação de cuidados de saúde, com formação e experiência específicas no contexto da economia da saúde. A pessoa líder da equipa de consultoria (investigador sénior) deverá ter experiência comprovada no desenho e condução de consultorias na área da saúde (mínimo de 7 anos). Todos os membros da equipa de consultoria deverão ter pelo menos 3 anos de experiência profissional nas áreas citadas, domínio da língua portuguesa (falada e escrita) e capacidade para pesquisar em línguas estrangeiras (francesa, inglesa e espanhola), capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares e disponibilidade total para o período de realização da consultoria.
9. **Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no documento de concurso.
10. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante. As candidaturas podem ainda ser remetidas por correio eletrónico, com anexos zipados e encriptados, unicamente para o endereço Afrozina.neves@eris.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue quando terminado o prazo de entrega das candidaturas, e até uma hora antes do início do ato público, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
11. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 09:00 horas (horas de Cabo Verde) do dia 19 de setembro de 2022.
13. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da ERIS, no dia 19 de setembro de 2022, pelas 15h00, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.
15. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço, com a ponderação 80% para a qualidade e 20% para o preço, conforme expresso nos Termos de Referência.
16. **Ato público de abertura das propostas de preço:** A data será indicada na notificação do resultado da avaliação técnica.
17. **Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas: i) Caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato; ii) Caução de boa execução do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante.
18. **Outras informações:** Após concluída a avaliação da proposta técnica, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação, indicando os que não tenham a pontuação mínima e que as suas propostas de preço lhes serão devolvidas sem abrir, depois de concluído o procedimento.
19. **Identificação do autor do anúncio:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).
20. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio
Praia, 19 de agosto de 2022.



Ministério da Agricultura
e Ambiente



**Programme CVE/401
Climate Action**

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/401•22 5149

Title: Study on the measurement of climate vulnerability in Cabo Verde

Maximum budget: 49.500 EUR – performance period of four (4) months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services **for the Study on the measurement of climate vulnerability in Cabo Verde** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest in offering the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and specialised in Climate change adaptation and resilience.

Indicatively, service providers will have to demonstrate their technical capacity and their experience in performing climate vulnerability assessments and use of statistical and data analysis tools.

The consulting team must be able to communicate in Portuguese and in English.

The start of the contract is foreseen for October 2022 and for a duration of four (4) months. Service providers must be available for the entire expected duration and willing to intervene in Cabo Verde - Praia (Santiago Island). The maximum budget available for this contract is estimated at 49.500 EUR (all taxes excluded).

Interested service providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach by email no later than **07.09.2022 at 15h00 pm** (local time):

Email: carla.santos@luxdev.lu

c/c nathaly.santos@luxdev.lu

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)



Ministério da Agricultura
e Ambiente



**Programme CVE/401
Climate Action**

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/401•22 5148

Title: Technology and capacity needs assessment towards the review and operationalization of the National Framework of Climate Services

Maximum budget: 149 000 EUR – performance period of eight (8) months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of **Services for Technology and capacity needs assessment towards the review and operationalization of the National Framework of Climate Services** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest in offering the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not for-profit organisations and public operators) and specialised in technology and capacity needs assessments for climate science, climate services, oceanography or disaster risk reduction.

Indicatively, service providers will have to demonstrate their technical capacity and their experience in meteorological/climate technology and capacity. The consulting team must be able to communicate in Portuguese and in English.

The start of the contract is foreseen for November 2022 and for a duration of eight (8) months. Services providers must be available for the entire expected duration and willing to intervene in Cabo Verde – Santiago, São Vicente, Boa Vista, Fogo and São Nicolau Islands. The maximum budget available for this contract is estimated at 149 000 EUR (all taxes excluded).

Interested service providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach by email no later than **26.09.2022 at 11h00 am** (Cabo Verde's local time):

Email: carla.santos@luxdev.lu

c/c nathaly.santos@luxdev.lu

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE NAS ESTRADAS NACIONAIS (SEMAC-EN) NA ILHA DA BOA VISTA

Anúncio de Concurso Público Nacional O-BV-03/2022

1. A Estradas de Cabo Verde (ECV), lança um Concurso Público Nacional para a execução da seguinte empreitada:

Serviços de Manutenção Corrente nas Estradas Nacionais na ilha da Boa Vista (SEMAC-EN).

2. Os Serviços de Manutenção Corrente devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de dois (2) anos, para as seguintes Estradas Nacionais:

Código	Estrada
EN1-BV-01	Sal Rei / Lacacão
EN1-BV-02	Rotunda de Chaves (EN3-BV-04 / Rabil)
EN3-BV-01	Rabil / Cabeça dos Tarafes (Norte)
EN3-BV-02	Entroncamento EN1-BV-0 / Entroncamento EN3-BV-01
EN3-BV-03	Rotunda das Pedras (EN1-BV-01) / Povoação Velha
EN3-BV-04	Entroncamento EN3-BV-01 / Rotundas das Pedras (EN1-BV-01)
EN3-BV-05	Entroncamento EN3-BV-01 / Estância de Baixo

3. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 3ª Classe ou superior – da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
4. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso, sob pena de não admissão.
5. O Dossier de Concurso estará disponível no endereço abaixo indicado, a partir de **24 de Agosto de 2022**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **50.000\$00 (Cinquenta mil escudos cabo-verdianos)**. O método de pagamento deve ser por transferência bancária, na conta da ECV junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade da ECV.
6. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
7. Os Concorrentes podem a partir de **25 de Agosto de 2022** e até ao **8 de Setembro de 2022** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **16 de Setembro de 2022**.
8. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, até às **10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2022**, em invólucro fechado, em um exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen drive).
9. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estrada de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **23 de Setembro de 2022 pelas 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
10. As propostas deverão ser acompanhadas por uma **Garantia de Manutenção da Proposta no valor de 1.000.000,00 CVE (um milhão de escudos caboverdeanos)**.
11. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.
CP 343 –A

Palmarejo – Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Fax: (+238) 262 99 49

Email: Joao.B.Cardoso@mioth.gov.cv; pedro.t.silva@mioth.gov.cv ; jose.e.tavares@mioth.gov.cv

Com conhecimento a: Jose.h.Varela@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Por Lotes - CPL Nº 07_UGA-MAA/2022

- Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGASP, sede em Achada São Filipe – cidade da Praia – Cabo Verde.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525
- Objeto do Concurso:** Concurso Público Por Lotes para Fornecimento de Materiais para Construção de 20 Currais; Lote 1 – Sal; Lote 2 – São Nicolau; Lote 3 – Boa Vista; Lote 4 – Fogo; e Lote 5 – Brava;
- Prazo de execução do contrato:** de 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do contrato.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00 horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Edmilson.j.tavares@maa.gov.cv
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos produtos a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- Critério de adjudicação:** preço mais baixo;
- Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16.00 horas do dia 09 de setembro de 2022, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
- Ato público:** Abertura das propostas pelas 10.00 horas do dia 12 de setembro de 2022, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- Identificação do autor do anúncio:** Elisangela Vieira, Coordenadora da Unidade de Gestão das Aquisições do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril

Praia, 23 de setembro de 2022



Ministério da Agricultura
e Ambiente
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

Anúncio de concurso público nº 05/POSER/2022

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção das Oportunidade Socioeconómicas Rurais – POSER, a qual tem sede em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone: 356 46 57
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Unidade de Coordenação do POSER
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** UCP - POSER, morada em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone 356 46 57, e emails concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
4. **Financiamento:** Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a realização de uma empreitada para mobilização de água através de um sistema de bombagem alimentado por energia fotovoltaica, construção de reservatórios e instalação de uma rede de adução e distribuição.
6. **Local da execução do contrato:** BOA ENTRADA, ILHA DE SANTIAGO
7. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes e começa a contar a partir da data da consignação. Tendo em conta o término do Programa que financia as atividades/ obras deste concurso, é definido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de consignação.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis na UCP – POSER em Achada de São Filipe, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08:30 horas e as 16:30 horas.
9. **Custo dos documentos de concurso** *O custo dos documentos é de 40.000,00 (quarenta mil escudos), pago mediante um depósito ou transferência bancária, a favor de UCP-PNLP Microcrédito, Caixa Económica de Cabo Verde, conta nº 88107471, NIB 000200000881074710120.*
10. **Requisitos de admissão:** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional, pelo que podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Visita técnica obrigatória:** 05 de setembro de 2022, às 09h30 no local.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2022, através dos emails: concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 60.000,00 (sessenta mil) escudos.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. Ver os fatores de avaliação no Programa de Concurso, ponto 18.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sala de reuniões da Unidade de Coordenação do POSER em achada de São Filipe (ver ponto 1), no dia 03 de outubro de 2022, pelas 11:00, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** Boa Execução com a adjudicação do contrato.
17. **Outras informações**
18. **Identificação do autor do anúncio:** João de Deus da Fonseca, Coordenador do POSER.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril em conformidade com as diretivas do FIDA.

Data do envio do anúncio

Achada de São Filipe, 22 de agosto de 2022

O Coordenador do POSER,
João de Deus da Fonseca



Ministério da Agricultura
e Ambiente
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

Anúncio de concurso público nº 06/POSER/2022

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção das Oportunidade Socioeconómicas Rurais – POSER, a qual tem sede em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone: 356 46 57
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Unidade de Coordenação do POSER
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** UCP - POSER, morada em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone 356 46 57, e emails concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
4. **Financiamento:** Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a realização de uma empreitada para a mobilização de água através de um sistema de bombagem alimentado por energia fotovoltaica, a construção e reabilitação de reservatórios e instalação de rede de adução e distribuição em 3 subzonas de Macati.
6. **Local da execução do contrato:** MACATI, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ILHA DE SANTIAGO
7. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes e começa a contar a partir da data da consignação. Tendo em conta o término do Programa que financia as atividades/ obras deste concurso, é definido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de consignação.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis na UCP – POSER em Achada de São Filipe, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08:30 horas e as 16:30 horas.
9. **Custo dos documentos de concurso** *O custo dos documentos é de 40.000,00 (quarenta mil escudos), pago mediante um depósito ou transferência bancária, a favor de UCP-PNLP Microcrédito, Caixa Económica de Cabo Verde, conta nº 88107471, NIB 000200000881074710120.*
10. **Requisitos de admissão:** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional, pelo que podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Visita técnica obrigatória:** 06 de setembro de 2022, às 09h30 no local.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, através dos emails: concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 60.000,00 (sessenta mil) escudos.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. Ver os fatores de avaliação no Programa de Concurso, ponto 18.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sala de reuniões da Unidade de Coordenação do POSER em achada de São Filipe (ver ponto 1), no dia 04 de outubro de 2022, pelas 11:00, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** Boa Execução com a adjudicação do contrato.
17. **Outras informações**
18. **Identificação do autor do anúncio:** João de Deus da Fonseca, Coordenador do POSER.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril em conformidade com as diretivas do FIDA.

Data do envio do anúncio

Achada de São Filipe, 22 de agosto de 2022

O Coordenador do POSER,
João de Deus da Fonseca



Ministério da Agricultura
e Ambiente
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

Anúncio de concurso público nº 04/POSER/2022

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção das Oportunidade Socioeconómicas Rurais – POSER, a qual tem sede em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone: 356 46 57
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Unidade de Coordenação do POSER
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** UCP - POSER, morada em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone 356 46 57, e emails concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
4. **Financiamento:** Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a realização de uma empreitada para a mobilização de água através de um sistema de bombagem com energia fotovoltaica que inclui a colocação de uma bomba submersível, a construção de reservatórios e a instalação de uma rede de adução e distribuição.
6. **Local da execução do contrato:** ZURINCA/AGUADA – PAUL – SANTO ANTÃO
7. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes e começa a contar a partir da data da consignação. Tendo em conta o término do Programa que financia as atividades/ obras deste concurso, é definido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de consignação.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis na UCP – POSER em Achada de São Filipe, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08:30 horas e as 16:30 horas.
9. **Custo dos documentos de concurso** *O custo dos documentos é de 40.000,00 (quarenta mil escudos), pago mediante um depósito ou transferência bancária, a favor de UCP-PNLP Microcrédito, Caixa Económica de Cabo Verde, conta nº 88107471, NIB 000200000881074710120.*
10. **Requisitos de admissão:** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional, pelo que podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Visita técnica obrigatória:** 08 de setembro de 2022, às 09h30 no local.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, através dos emails: concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 60.000,00 (sessenta mil) escudos.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. Ver os fatores de avaliação no Programa de Concurso, ponto 18.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sala de reuniões da Unidade de Coordenação do POSER em achada de São Filipe (ver ponto 1), no dia 30 de setembro de 2022, pelas 11:00, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** Boa Execução com a adjudicação do contrato.
17. **Outras informações**
18. **Identificação do autor do anúncio:** João de Deus da Fonseca, Coordenador do POSER.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril em conformidade com as diretivas do FIDA.

Data do envio do anúncio
Achada de São Filipe, 22 de agosto de 2022



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 75, de folhas 19 v a 21, outorgada no dia 09-08-2022, na qual **Teresa Maria Fortes da Cruz**, nif-125363770, viúva, natural da Freguesia de Santo Crucifixo Concelho da Ribeira Grande, titular do Bilhete de Identidade número 253637, emitido em 18-12-2000, pelo AIC/Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre; **Luís Francisco Fortes Cruz**, nif - 125801203, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do Bilhete de Identidade número 258012, emitido em 04-01-2016, pelo AIC/Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre, **António Luís da Cruz**, casado conforme declara, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, portador do passaporte Luxemburguês nº G2W7H92 emitido em 01-12-2010 pelas Autoridades Luxemburguesas, residente em Luxemburgo; **Oswaldo Fortes da Cruz**, nif - 105877646, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do Bilhete de Identidade número 58776, emitido em 14-03-2018, pelo AIC/Porto Novo, residente em Ribeira da Torre, **Maria Bela Fortes Cruz**, casada, titular do passaporte Luxemburguesa número JCC9U4E3, emitido em 15-12-2015, pelas Autoridades Luxemburguesas, residente em Luxemburgo; **Maria da Glória Fortes Cruz**, nif - 101433700, casada, residente em Luxemburgo, portadora do passaporte nº PA061578, emitido em 23-06-2018, pela Embaixada de Cabo Verde em Luxemburgo.

Se declaram que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte: Prédio em ruína, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 2083/0, medindo 339,15 m2 (trezentos e trinta e nove virgula quinze) metros quadrados, confrontando do Norte, Beco e herdeiros de Antão Rafael Salomão; Sul com Terreiro e Beco acesso a Rua de Horta; Este com Rua de São Francisco e do Oeste com João Pardal e Beco Acesso a Rua de Horta, omissos na Conservatória e Cartório Notarial da Ribeira Grande

Alegam que o referido prédio acima identificado, lhe veio a posse de **Teresa Maria Fortes da Cruz, Luís Francisco Fortes Cruz, Oswaldo Fortes da Cruz, Maria Bela Fortes Cruz, Maria da Glória Fortes Cruz** por meação e sucessão hereditária, por morte, de **Cipriano Luís da Cruz**.

Anteriormente esse prédio foi adquirido por compra nos herdeiros de Adrião Francisco Gama, por documento particular, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja, a mais de 53 anos. Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22 de agosto de 2022.

Conta nº 2184/2022



-DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.cartorioPs@gov.cv - www.governo.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO (1º PUBLICAÇÃO) Nº 22 /2022

O Sr. Dr. FILOMENO ROCHA AFONSO, JUIZ DE DIREITO DO PRIMEIRO
JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA;

//

FAZ SABER que pela Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de **Ação Especial - Despejo**, reg. sob o nº **41/2022**, no qual, por este meio, é **CITADO** O Réu **CHIBUEZ BENARD, mcp «Rex»**, solteiro, maior de idade, com residência conhecida em Achadinha - Praia, em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de **CINCO (5) dias**, (cfr. art.º 35º al. b), 832º, 841º, 220º, 226º e 227º todos CPC), que se contarão depois de finda a dilação de Trinta (**30) dias**, contados depois da 2ª e última publicação deste anúncio, **contestar**, querendo, a ação supra indicada que lhe move a Autora Emilie Semedo, sob pena de a falta de contestação importar a confissão dos factos articulados pelos Autores, ao abrigo disposto no nº 1 do art.º 444º do CPC.

O pedido da Autora consiste em requerer: que **seja declarado resolvido o contrato de arrendamento, por incumprimento por parte do réu**; que o réu seja condenado a **pagar à autora rendas devidas correspondente ao ano de 2021 no valor de 336.000\$00, e de janeiro a junho de 2022 no valor de 168.000\$00 acrescidos de juros legais a taxa anual de 4%: que o réu seja condenado a entregar a moradia rés-do-chão que ocupa, livre de pessoas e bens; e que o réu seja condenado ainda em custas, procuradoria e juros de mora vencidos e vincendos**, como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra na Secretaria deste Juízo, para lhe ser entregue, quando solicitado.

Faz ainda saber ao Réu que é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de cinco (**05) dias**, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou o presente anúncio, que será entregue a autora, na pessoa do seu mandatário constituído, para efeito de 1ª publicação.

Secretaria do 1º Juízo Cível da Praia, aos 18 do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois

Juiz de Direito

/FILOMENO,ROCHA,AFONSO/



A Oficial de Justiça

/TYENNE CABRAL/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 16 a fls 17 do livro de notas para escrituras diversas número 54-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de nove de agosto de dois mil e vinte e dois, na qual **FELISBERTO DIAS GOMES e ALCINDA DA LUZ RODRIGUES GOMES**, casados no regime de comunhão de adquiridos, aquele com NIF165545666, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, esta com NIF165584645, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, ambos residentes nos Estados Unidos da América, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de prédio coberto de betão armado, tendo rés-do-chão com: uma sala visita, um quarto, uma cozinha, uma casa de banho, uma garagem, uma lavandaria, uma cisterna, uma caixa de escada e pátio; primeiro andar com: dois quartos, uma sala televisão, uma casa de banho, uma caixa de escada, três varandas e corredor, localizado em Patim, com área de seiscentos e quarenta e oito metros quadrados, confrontando a norte com lote e terreno, Sul com terreno, Este com lote e terreno e oeste com lote, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 6974/0, em nome de Felisberto Dias Gomes, com o valor matricial de oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta escudos, omissos no registo predial.

Que, o prédio, embora inscrito na matriz somente em nome de Felisberto Dias Gomes, foi adquirido por ambos seus representados, por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido por justificante varão por compra por escritura particular nos co-herdeiros de Zeferino Dias, sem que pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida construção, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois.

O Conservador/Notário,

Conta: Reg. Sob n.º67/08

Artigo 20º. 4.21.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral – São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.govemo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO ESTAGIARIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86º- A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia catorze de Dezembro de dois mil e vinte, de folhas 25 F-A e 25 V-A, no livro de notas para escrituras diversas número 02-A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário José Ulisses Fortes Furtado, se encontra exarada uma escritura de HABILITAÇÃO DE HERDEIROS, por óbito de **Joana Mendes Semedo**, falecida no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e quinze, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Sylvie Cabral**, solteira, maior, natural de freguesia de França, residente em França, **Laurie Cabral**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Alex de Barros Soares**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Assia Berrezel, natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.
Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dez dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 426716/2022.

O NOTÁRIO Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RCA - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Notario P/S, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte de Junho de dois mil e vinte e dois, de folhas setenta e nove frente a oitenta frente do livro de notas para escrituras diversas numero vinte e dois, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito **ADOZINDA RIBEIRO DE SOUSA MARTINS**, a mesma que **ADOSINDA RIBEIRO SOUSA**, e que **ADOZINDA DE SOUSA**, nos termos seguintes:

Que tem perfeito conhecimento, que no dia dois de Novembro de dois mil e vinte e um, faleceu, **ADOZINDA RIBEIRO DE SOUSA MARTINS**, a mesma que **ADOSINDA RIBEIRO SOUSA**, e que **ADOZINDA DE SOUSA**, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com último domicílio na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, no estado de solteiro.

Que a falecida não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedidos como herdeiros os filhos **LINA MARIA SILVA**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro, Maio; **MARINHA DE SOUSA CORREIA**, casada com Hermenegildo dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **FLORINDA DE SOUSA CORREIA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **ARTUR DE SOUSA CORREIA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **JOÃO CORREIA DE SOUSA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **LUISA DE SOUSA CORREIA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **CAROLINA DE SOUSA DOS REIS**, casada com Pedro Fernandes dos Reis, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **MARIA LEA DE SOUSA SILVA**, casada com, João José da Luz Monteiro Reis, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro

E, que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer a herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022.

Art.º 20º,4.2:.....1.000\$00.

Selo;..... 200\$00

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202205005



O NOTÁRIO P/S
Emanuel Rocha Alves
/EMANUEL ROCHA ALVES/
MAIO



=EXTRACTO=

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, que no dia 18/08/2022, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 9, de folha 42 a 42V, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado o seguinte:

Que no dia dezasseis de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faleceu na freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, **Carlos Alberto Santos Luís**, natural desta freguesia e concelho, filho de Domingos José Luís e Antónia Maria Dos Santos, com última residência habitual em Chã de João Vaz, Paul, no estado de solteiro.

Que no dia vinte e três de junho de dois mil e catorze, faleceu na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, **Aristides José dos Santos**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, filho de Domingos José Luís e Antónia Maria Dos Santos, com última residência habitual em Chã de João Vaz, Paul, no estado de solteiro.

Que no dia quinze de julho de dois mil e quinze, faleceu, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Antónia Maria dos Santos**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, Santo Antão, filha de Maria Felicidade Santos, com última residência habitual em Lombinho-Paul, no estado de solteiro.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixaram descendentes menores e deixaram como herdeiros as suas irmãs e filhas: **Maria Filomena Santos Luís**, solteira, maior, residente em Coimbra - Portugal, **Maria da Luz Santos Luís**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, **Alcídia José Santos Martinez**, casada com Samson Martinez, sob o regime de Separação de bens, residente nos Estados Unidos da América, **Lúcia Jacinta dos Santos**, solteira, maior, residente em Portugal e **Edna dos Santos Luís**, casada com Américo Inês, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Portugal, todas naturais da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram as indicadas herdeiras ou com elas possam concorrer na sucessão à herança dos referidos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 23/08/2022.

Conta no 553/2022.



/Alicia Patricia da Cruz da Luz/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Candido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +2381 723 16 83 / VOIP (333) 2160. Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. **Maria Ivete Santos da Silva Marques**, respetiva Notária por Substituição, na impossibilidade de lic. **Jandira dos Santos Cardoso**, que se encontra ausente em gozo de férias, no livro de notas para escrituras diversas número 81, a folhas 36 a 37, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Alcides Robalo dos Santos**, falecido no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e um, em Nice - França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casado com Angela Correia de Brito, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) – Mickael da Veiga Miranda; b) – Nathalino Robalo dos Santos; c) Dominique Robalo dos Santos; d) – Andréa Robalo dos San-**

tos; e)- Catoline Robalo dos Santos. Todos solteiros, maiores, naturais e residentes em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Alcides Robalo dos Santos**.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

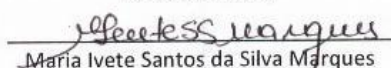
Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 422063/2022

A Notária, p./s.



Maria Ivete Santos da Silva Marques



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia **dez de Agosto de dois mil e vinte e dois**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **duzentos e oitenta /A**, de folhas trinta e dois a trinta e três, uma escritura de retificação de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que por escritura pública outorgada neste Cartório Notarial no dia vinte de **Outubro de dois mil e dezasseis**, lavrada de folhas **66 a 67** do Livro de Notas para escrituras diversas número 168/A, declarou -se que no dia **trinta e um de Dezembro de dois mil e doze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou **disposição de última vontade EUGÉNIA JULIETA BARBOSA DA MOEDA**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, e com última residência em Achada Santo António, Praia, tendo-lhe sucedido como herdeiros os seus filhos:

ANTÓNIO PEDRO DE SANTA ISABEL BARBOSA DA MOEDA, casado no regime de comunhão de adquiridos com Graciete Lorena do Nascimento Gomes Moeda, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Ribeira Julião, São Vicente;

VITAL SANTOS DA MOEDA JÚNIOR, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Santa Marta, Cidade Velha;

FERNANDO JORGE DO LIVRAMENTO SANTOS DA MOEDA, casado no regime de Comunhão de adquiridos com Ana Paula Elias Curado da Moeda, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

Que não haviam outras pessoas que segundo a lei pudessem concorrer com os mencionados herdeiros a sucessão da falecida.

Fica retificada a supra mencionada escritura, de modo que passe a constar:

Que no dia **trinta e um de Dezembro de dois mil e doze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **EUGÉNIA JULIETA BARBOSA DA MOEDA**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, e com última residência em Achada Santo António, Praia, tendo a mesma deixado Testamento Cerrado, devidamente aprovada, com as seguintes disposições:

Por sua morte, do acervo da herança por ela havida, qualquer que seja a sua origem ou natureza, deixa como Legado **cinquenta por cento**, a Pedro Miguel de Moraes da Moeda, Raquel Gomes Moeda e a outro ou outros filhos, como tal havidos voluntariamente pelo senhor António Pedro de Santa Isabel Barbosa da Moeda; **cinquenta por cento** a Martha Paula Curado Santos da Moeda e a Diogo Fernando Curado Santos da Moeda, da totalidade dos direitos sociais que detiver na e somente na **Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Casa Moeda**;

Instituiu ainda herdeiros universais da totalidade da quota disponível, da referida herança e em partes iguais, Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda, casado, Licenciado em Direito e António Pedro de Santa Isabel Barbosa da Moeda, divorciado, Licenciado em Engenharia, residentes respetivamente, na Cidade da Praia, Ilha de Santiago e Mindelo, Ilha de São Vicente.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86-A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de retificação de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dez de Agosto de dois mil e vinte e dois.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1633/2022.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de julho do dois mil e vinte e dois, de folhas 87º à 87 vº do livro de notas para escrituras diversas número D/73, desta Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Retificação de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Manuel Joana Fortes**, nos seguintes termos. - Que por escritura lavrada no dia treze de outubro de dois mil e dezasseis, exarada de folha trinta e quatro á folhas trinta e quatro versos, do livro de notas número cinquenta e nove barra D, deste Cartório Notarial, foi feita a habilitação de herdeiros por óbito de **Manuel Joana Fortes**. - Que por lapso declararam que, Manuel Joana Fortes não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, quando que na verdade o autor da herança deixou testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, no dia vinte de março de dois mil quinze, exarado a folhas catorze versos à quinze versos no livro de notas para testamentos públicos número vinte e sete, no qual institui como herdeiro testamentário, **Amarante Dos**

Reis da Cruz, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Chã de Cemitério, cidade do Mindelo, e também deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) Anna Jeanette Gahyarechi**; - **b) Birgit Ros-Marie Carlson**; - **c) Bell Fortes**; - **d) Nina Fortes**; - **e) Tommy Johan Fortes**; todos devidamente identificados na mencionada escritura de Habilitação de Herdeiros.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de Julho de 2022.

Conta: 202236775/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Proc:421036

O Notário,
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104 - Alto São Nicolau. Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, de folhas 96 v 97º do livro de notas número D/73, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Armanda Maria Neves e Daniel Edmundo Silva**. Que, no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e sete, na freguesia de Nossa Senhora da Luz Concelho e ilha de São Vicente, faleceu **ARMANDA MARIA NEVES**, de oitenta e seis anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado solteira, com a última residência habitual na Ribeira de Craquinha, cidade do Mindelo, São Vicente: - Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo, **Daniel Edmundo Silva**, solteiro à data do óbito, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com última residência em Ribeira de Craquinha, ilha de São Vicente. - Que, entretanto, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e sete, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual, em Ribeira de Craquinha, São Vicente, faleceu **DANIEL EDMUNDO SILVA**, de sessenta e nove anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou testamento ou

qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiro os seus filhos: **a) Belarmino dos Santos Silva**; - **b) Armanda dos Santos Silva**; - **c) Daniel de Castro Silva**; - **d) Osvaldo de Castro Silva**; - **e) Manuel dos Santos Silva**; - **f) Gilda Helena da Cruz Silva**, estes solteiros maiores; - **g) Silvia Eurídice Santos Silva**, à data do óbito solteira, maior, atualmente divorciada, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz concelho e ilha de São Vicente, residentes em Ribeira de Craquinha, cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87,º do Código do Notariado, aprovado pelo-RL nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 15 de Agosto de 2022.

O Notário,
José Manuel Santos Fernandes

Conta:202238667/2022

Artº. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Processo nº 428466

Duc nº 92212477389

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip - 3104 - Alto São Nicolau, Lic José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRACTO-**

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 74, de folhas 90 a 91, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Primeira habilitação

Que, no dia dois de agosto do ano mil novecentos e setenta, faleceu em Caibros de Ribeira de Jorge, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, **Olímpio António Gomes**, no estado de casado com Rufina Maria Lima Gomes, sob o regime de Comunhão de adquiridos, filho de António José Gomes e de Carolina Jesus Gomes, tendo como última residência, caibros de Ribeirinha de Jorge.

Que, o falecido não deixou testamento, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: a) Francisco Olímpio Gomes, casado, conforme declara, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; b) António Olímpio Gomes, pré falecido, no dia seis de janeiro do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente; c) Pedro Olímpio Gomes, divorciado conforme declara, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal d) Carolina Rufina Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Caibros; e) Isabel Rufina Lima, viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; f) Arminda Rufina Gomes, pré falecida em dez de dezembro do ano dois mil e sete, na freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande; g) Maria Rufina Gomes, pré falecida em vinte de agosto do ano dois mil e catorze, na freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Segunda habilitação

Que, no dia nove de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, faleceu em Caibros de Ribeira de Jorge, freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, Rufina Maria Lima Gomes, no estado de viúva, filha de Maria das Dores Lima, tendo como última residência Caibros de Ribeira de Jorge.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros, os acima mencionados na primeira habilitação

Terceira habilitação

Que, no dia vinte e três de agosto do ano dois mil e catorze, freguesia de Santo crucifixo, concelho da Ribeira Grande, faleceu **Maria Rufina Gomes**, no Estado de viúva, filha de Olímpio António Gomes, tendo como última residência, Boca de Ambas Ribeiras, Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: a) Maria Celeste Lima, solteira, maior, residente em França, b) José Emanuel Lima, casado com Clara Olinda Mota, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Bocas de Ambas Ribeiras; c) Olímpio Gualdino Lima, solteiro, maior, residente em Caibros de Ribeira de Jorge; d) Rufina Maria Lima, solteira, maior, residente em França; e) Rosa Maria Lima, viúva, residente na Cidade da Ponta do Sol; f) Arnaldina Maria Lima, casada com Amaro Nascimento Lima, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; Maria Auxíliá Lima, solteira, maior, residente em Luxemburgo; h) Adelina Maria Lima Ferreira Fortes, casada com José Augusto Tavares Ferreira Fortes sob o regime de comunhão de adquiridos; i) António Gualdino Lima, pré falecido, em cinco de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Quarta habilitação

Que, no dia seis de janeiro do ano dois mil e vinte, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **António Olímpio Gomes**, no estado de casado com Maria Paula da Rocha Nascimento Gomes sob o regime de comunhão de adquiridos, filho de Olímpio António Gomes e de Rufina Maria Lima, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência Madeiralzinho, São Vicente.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra forma de disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: a) Anemiek da Rocha Gomes, solteira, maior, natural de Holanda, residente em Holanda; c) Ceriaco Olímpio da Rocha Gomes, solteiro, maior, natural de Holanda, residente em Holanda; c) Bernardo Abade Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente no Paul; e) Maria das Dores Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24 de agosto de 2022.

Conta nº 1677/2022

A Notária Estagiária

/ Djanira Rocha Delgado

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Extrato**

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, no livro de notas para escrituras diversas nº 9, de folhas 40 a 40 verso, outorgada no dia 16/08/2022, na qual, **Matheus Rodrigues Matias**, divorciado, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, residente em Ribeira das Pombas - Paul, se declara, dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um trato de terreno para construção urbano, situado em Ribeira das Pombas - Paul, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 720/0, com uma área de **trezentos e noventa e um metros quadrados**, confrontando do Norte com Maria Etelvina Lopes, Sul com Pedro António Delgado, Este com Estrada e Oeste com Borda, com o valor matricial de um milhão cento e setenta e três mil escudos, omisso no registo predial. Que o dito prédio lhe veio à posse, por doação feita pelo pai **Bartolomeu José Matias**, em 1997 sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse e frui-

ção do prédio, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há mais de vinte anos. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 16/08/2022.

Conta nº 531/2022

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**1º Cartório Notarial da Praia**
Notário: Victor Veiga**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 18.07.2022, de folhas 26 a 27 do livro de notas para escrituras Diversas número 286 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Zulmira Andrade**, nos termos seguintes:

Que no dia **sete de julho de mil novecentos e noventa e dois**, aos sessenta e nove anos de idade, no seu domicílio, faleceu **Zulmira Andrade**, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Domingos Andrade e de Maria Vieira, e que teve a sua última residência em Achada Santo António, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Manuel de Andrade Souto Amado, casado com Iolanda Lopes Correia no regime de comunhão de adquiridos, natural da República de São Tomé e Príncipe, residente em Palmarejo.

Antónia de Andrade, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

Maria José de Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Franca,

Arlinda de Andrade Soares Carvalho, casada com Izequiel de Barros Soares Carvalho no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em França.

Augusta de Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Castelão, Praia,

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão,

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 12 de agosto de 2022.

CONTA: 116/2022

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-
-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António, Notaria. Lic. Victor Manuel Fur-
tado da Veiga NIF 353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia cinco de Agosto de dois mil e vinte e dois, de folhas 45F e 46V, no livro de notas para escrituras diversas número 02, deste Cartório, a cargo do Notário p/s José Ulisses Fortes Furtado, se encontra exarado uma escritura de HABILITAÇÃO DE HERDEIROS, por óbito de Andreza Mendes, falecida no dia vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: João Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, Maria Mendes de Pina, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Luciano Garcia de Pina, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, Higino Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, Edna Mendes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, Na-

tanielson António Mendes da Luz, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Joana Borges Lopes, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Achada Moirão, Arminda Mendes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Arthur Saraga, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, Carlos Alberto Mendes Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Salina, Santa Cruz e António Mendes Correia, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residência em Chão Bom.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer a herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 430673/2022.

O NOTÁRIO ESTAGIÁRIO,

José Ulisses Fortes Furtado
/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



TABELA DE PREÇOS*

Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00
Condições especiais podem ser negociadas		

*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 25 de Agosto

SANTA ISABEL

Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 26 de Agosto

SÃO FILIPE

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 27 de Agosto

UNIVERSAL

Avenida Santiago - T: 262 93 98

LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 28 de Agosto

FARMÁCIA 2000

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 29 de Agosto

MODERNA

Plateau - T: 261 27 19

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 30 de Agosto

CENTRAL

Plateau - T: 261 11 67

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 31 de Agosto

SANTO ANTÓNIO

ASA - T: 262 11 86

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65